

| Unidades curriculares                     | Área científica | Tipo      | Tempo de trabalho (horas) |                   | Créditos | Observações |
|-------------------------------------------|-----------------|-----------|---------------------------|-------------------|----------|-------------|
|                                           |                 |           | Total                     | Contacto          |          |             |
| (1)                                       | (2)             | (3)       | (4)                       | (5)               | (6)      | (7)         |
| .....                                     | .....           | .....     | .....                     | .....             | .....    | .....       |
| Saúde Pública .....                       | 729             | Semestral | 135                       | 50 (40 TP; 10 OT) | 5        |             |
| Seminários Investigação I .....           | 762             | Semestral | 108                       | 46TP              | 4        |             |
| Trabalho Intervenção Comunitária IV ..... | 762             | Semestral | 135                       | 50TP              | 5        |             |
| Estágio I .....                           | 762             | Semestral | 216                       | 11 OT             | 8        |             |

## 3.º ano — 2.º semestre

| Unidades curriculares                    | Área científica | Tipo      | Tempo de trabalho (horas) |                 | Créditos | Observações |
|------------------------------------------|-----------------|-----------|---------------------------|-----------------|----------|-------------|
|                                          |                 |           | Total                     | Contacto        |          |             |
| (1)                                      | (2)             | (3)       | (4)                       | (5)             | (6)      | (7)         |
| .....                                    | .....           | .....     | .....                     | .....           | .....    | .....       |
| Trabalho Intervenção Comunitária V ..... | 762             | Semestral | 189                       | 63 (60TP; 3 OT) | 7        |             |
| Seminários Investigação II .....         | 762             | Semestral | 162                       | 62 S            | 6        |             |
| Dissertação .....                        | 762             | Semestral | 108                       | 10 OT           | 4        |             |
| Estágio II .....                         | 762             | Semestral | 351                       | 20 OT           | 13       |             |

## Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

7 de Maio de 2007 — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Tecnologia  
da Saúde de Lisboa

## Edital n.º 498-A/2007

Concurso de acesso ao 2.º ciclo dos cursos bietápicos de licenciatura em Tecnologias da Saúde criados pela Portaria n.º 505-D/99, de 15 de Julho, e Portaria n.º 1507/2004, de 30 de Dezembro, para candidatos nas condições definidas no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura em Tecnologias da Saúde, para o ano lectivo de 2007-2008, aprovado pela Portaria n.º 3/2000, de 4 de Janeiro. — O Prof. Coordenador Manuel de Almeida Correia, presidente do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa (ESTeSL), tendo em conta as deliberações do conselho científico da ESTeSL, e para as vagas a aprovar por parte da tutela ministerial, faz saber que se encontra aberto concurso relativo ao ano lectivo de 2007-2008 para acesso ao 2.º ciclo dos cursos bietápicos de licenciatura em Tecnologias da Saúde dos cursos abaixo discriminados:

Análises Clínicas e Saúde Pública;  
Anatomia Patológica Citológica e Tanatológica;  
Cardiopneumologia;  
Dietética;  
Farmácia;  
Fisioterapia;  
Medicina Nuclear;  
Ortoprotésia;  
Ortótica;  
Radiologia;  
Radioterapia;  
Saúde Ambiental.

As candidaturas e demais actos decorrerão de acordo com as vagas aprovadas em relação aos diversos contingentes de candidatos e observando os critérios de selecção e seriação bem como os respectivos prazos, conforme a seguir se explicita:

## 1 — Candidatos:

1.1 — Candidatos sem limitações quantitativas — estudantes abrangidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho (candidatos que tenham concluído o respectivo curso de bacharelato na ESTeSL no ano lectivo de 2006-2007).

## 1.2 — Candidatos sujeitos a limitações quantitativas:

1.2.1 — Candidatos nas condições definidas na alínea b2) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho (candidatos detentores do grau de bacharel, ou da sua equiparação, que tenham concluído o respectivo curso na ESTeSL até ao ano lectivo de 2004-2005, inclusive);

1.2.2 — Candidatos nas condições definidas na alínea b3) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho (candidatos que tenham obtido o grau de bacharel na área do curso por outra escola cujo plano de estudos garanta, globalmente, uma formação correspondente à do 1.º ciclo do curso);

## 2 — Prazos:

2.1 — Candidatos sem limitações quantitativas — os candidatos que tenham concluído o respectivo curso de bacharelato na ESTeSL no ano lectivo de 2006-2007, devem proceder à matrícula/inscrição no período de 16 a 31 de Julho de 2007.

2.2 — Candidatos sujeitos a limitações quantitativas — os candidatos sujeitos a limitações quantitativas (alíneas 1.2.1. e 1.2.2.) devem respeitar os seguintes prazos:

Candidatura, alíneas b2) — 18 a 29 de Junho de 2007;

Afixação das listas seriadas, alínea b2) — 9 de Julho de 2007;

Reclamações, alínea b2) — de 10 a 16 de Julho de 2007;

Decisão sobre reclamações, alínea b2) — até 18 de Julho de 2007;

Matrículas/inscrições, alínea b2) — de 23 a 27 de Julho de 2007;

Candidatura, alíneas b3) — 1 a 16 de Agosto de 2007;

Afixação das listas seriadas, alínea b3) — 10 de Setembro de 2007;

Reclamações, alínea b3) — de 10 a 14 de Setembro de 2007;

Decisão sobre reclamações, alínea b3) — até 18 de Setembro de 2007;

Matrículas/inscrições, alínea b3) — de 10 a 14 de Setembro de 2007;

## 3 — Vagas:

3.1 — Candidatos sem limitações quantitativas — os candidatos nas condições definidas na alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, não estão sujeitos à existência de vagas.

## 3.2 — Candidatos sujeitos a limitações quantitativas:

3.2.1 — As vagas para os candidatos nas condições das alíneas b2) e b3) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, para o 2.º ciclo dos cursos abaixo mencionados serão aquelas que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior aprovar:

Análises Clínicas e Saúde Pública;  
Anatomia Patológica Citológica e Tanatológica;

Cardiopneumologia;  
Dietética;  
Farmácia;  
Fisioterapia;  
Medicina Nuclear;  
Ortoprotésia;  
Ortótica;  
Radiologia;  
Radioterapia;  
Saúde Ambiental.

3.2.2 — As vagas relativas aos candidatos sujeitos a limitações quantitativas [alíneas b2) e b3) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria 533-A/99, de 22 de Julho, e Portaria n.º 3/2000, de 4 de Janeiro] serão afectadas até 15%, prioritariamente a candidatos docentes na ESTeSL, nos termos do artigo n.º 7 do Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura em Tecnologias da Saúde, Portaria n.º 3/2000, de 4 de Janeiro. Em nenhum caso, o número de candidatos abrangidos pelo artigo 7.º da Portaria n.º 3/2000, de 4 de Janeiro, poderá ser superior a 4 no total.

4 — Critérios de selecção e seriação:

4.1 — Candidatos prioritários sem limites quantitativos — aos candidatos nas condições definidas na alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, não se aplicam critérios de selecção e seriação, pois têm acesso directo e ilimitado.

4.2 — Candidatos sujeitos a limitações quantitativas:

4.2.1 — Candidatos abrangidos pela alínea b2) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho — a selecção e seriação, obedecerá à classificação final numérica (com aproximação até às décimas, quando exista) obtida no curso que deu origem ao grau de bacharel, fazendo fé o diploma de curso em que conste o grau de bacharel, ou o registo da respectiva equiparação.

4.2.1.1 — Em caso de empate, relativamente aos candidatos abrangidos pelas alíneas b2), serão ponderados, sucessivamente, os seguintes parâmetros:

a) Candidatos que há mais tempo tenham concluído o curso que deu origem ao grau de bacharel, valendo a data constante do diploma em que conste a titularidade do grau de bacharel ou registo da respectiva equiparação;

b) Avaliação curricular.

4.2.2 — Candidatos abrangidos pela alínea b3) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho — a selecção e seriação dos candidatos obedecerá à pontuação obtida pelo somatório da classificação final numérica (com aproximação até às décimas, quando exista) obtida no curso que deu origem ao grau de bacharel, acrescida de 0,5 pontos por cada ano completo relativo ao tempo de conclusão do referido curso (fazendo fé o diploma de curso, em que conste o grau de bacharel ou o registo da respectiva equiparação, valendo a data de conclusão de curso constante nesse diploma).

4.2.2.2 — Em caso de empate, relativamente aos candidatos abrangidos pelas alíneas b3), serão ponderados, sucessivamente, os seguintes parâmetros:

a) Classificação final numérica (com aproximação até às décimas, quando exista) obtida no curso que deu origem ao grau de bacharel, fazendo fé o diploma de curso em que conste o grau de bacharel, ou o registo da respectiva equiparação;

b) Avaliação curricular.

4.2.3 — Quando o candidato possua nota final de curso qualitativa, irá ser aplicada a correspondência ao valor médio do intervalo dos valores que se dispõem no anexo I da Portaria n.º 3/2000, de 4 de Janeiro, conforme a seguir se discrimina:

| Nota qualitativa, de acordo com o anexo I da Portaria n.º 3/2000, de 4 de Janeiro | Nota Quantitativa       |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Suficiente (10 a 13) .....                                                        | (12) Doze valores.      |
| Bom (14 e 15) .....                                                               | (15) Quinze valores.    |
| Bom com distinção (16) .....                                                      | (16) Dezasseis valores. |
| Muito bom (17) .....                                                              | (17) Dezassete valores. |
| Muito bom com distinção (18 e 19) .....                                           | (19) Dezanove valores.  |
| Muito bom com distinção e louvor (20) .....                                       | (20) Vinte valores.     |

4.2.4 — Para a avaliação curricular serão considerados os itens/parâmetros e respectiva pontuação cumulativa, constantes da tabela seguinte:

| Itens/parâmetros de avaliação curricular                                               | Pontuação              |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 1) Actividade profissional (anos completos e natureza das funções):                    |                        |
| a) Exercício efectivo de funções profissionais .....                                   | 1 ponto/ano            |
| b) Funções de gestão ao nível da chefia operacional (coordenação) .....                | 2 pontos/ano           |
| c) Funções de gestão ao nível da direcção técnica e ou administração .....             | 3 pontos/ano           |
| 2) Actividade técnico-científica:                                                      |                        |
| a) Trabalhos publicados em revistas nacionais .....                                    | 3 pontos/trabalho      |
| b) Trabalhos publicados em revistas internacionais .....                               | 4 pontos/trabalho      |
| c) Comunicações orais em congressos e outras reuniões científicas nacionais .....      | 1 ponto/comunicação    |
| d) Comunicações orais em congressos e outras reuniões científicas internacionais ..... | 2 pontos/comunicação   |
| e) Apresentação de posters .....                                                       | 0.5 ponto/poster       |
| f) Participação em comissões ou grupos de trabalho técnico-científico .....            | 1 ponto/participação   |
| g) Participação efectiva em júris .....                                                | 0.5 ponto/participação |
| 3) Actividade pedagógica no âmbito da formação/actualização profissional:              |                        |
| a) Formador em cursos (*):                                                             |                        |
| Cursos até 10 horas .....                                                              | 1 ponto/curso          |
| Cursos de 11 a 50 horas .....                                                          | 2 pontos/curso         |
| Cursos de 51 a 100 horas .....                                                         | 3 pontos/curso         |
| Cursos com + de 100 horas .....                                                        | 4 pontos/curso         |
| 4) Formação complementar com pertinência para o desempenho profissional:               |                        |
| a) Participação em cursos (*):                                                         |                        |
| Cursos até 10 horas .....                                                              | 1 ponto/curso          |
| Cursos de 11 a 50 horas .....                                                          | 2 pontos/curso         |
| Cursos de 51 a 100 horas .....                                                         | 3 pontos/curso         |
| Cursos com + de 100 horas .....                                                        | 4 pontos/curso         |

| Itens/parâmetros de avaliação curricular                                         | Pontuação                 |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| b) Participação em estágios profissionais:                                       |                           |
| Estágios até 3 meses .....                                                       | 1 ponto/estágio           |
| Estágios 3 a 6 meses .....                                                       | 2 pontos/estágio          |
| Estágios + de 6 meses .....                                                      | 3 pontos/estágio          |
| c) Participação em seminários, jornadas, congressos e outras eventos afins ..... | 0.2 ponto/evento          |
| 5) Actividade docente:                                                           |                           |
| a) Tempo de docência:                                                            |                           |
| Até ao ano lectivo de 1992-1993 inclusive .....                                  | 0.1 ponto/semestre        |
| Depois do ano lectivo de 1993-1994 inclusive .....                               | 0.5 ponto/semestre        |
| b) Natureza do vínculo:                                                          |                           |
| Contrato administrativo de provimento (CAP) .....                                | 2 pontos/semestre         |
| Prestação de serviços .....                                                      | 1 ponto/semestre          |
| c) Funções de docência                                                           |                           |
| Coordenação pedagógica/curso: por semestre .....                                 | 2 pontos/semestre         |
| Supervisão de estágios/coordenação de unidade curricular: por semestre .....     | 2 pontos/semestre         |
| Leccionação de unidade curricular por ano lectivo:                               |                           |
| Total .....                                                                      | 2 pontos/unidade/semestre |
| Parcial .....                                                                    | 1 ponto/unidade/semestre  |
| d) Monitoragem de estágio (por semana lectiva) .....                             | 0.1 ponto/semana          |

(\*) Quando o número de horas é omissio, será considerado um máximo de seis horas por cada dia de formação.

5 — Permuta — considerando que muitos profissionais exercem funções e ou residem fora da área geográfica de implantação da ESTeSL onde obtiveram o diploma que confere o grau de bacharel ou sustenta a respectiva equiparação, serão analisados os pedidos de permuta entre candidatos admitidos em idêntico curso de uma das Escolas Superiores de Tecnologia da Saúde.

Serão analisados os requerimentos de permuta, apresentados até 10 dias após início das aulas, sendo exigido o compromisso mútuo dos candidatos interessados.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio da ESTeSL, de que faz parte o preenchimento de uma ficha curricular, acompanhada obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do diploma de curso em que conste o grau de bacharel ou o registo da respectiva equiparação ou certificado curricular onde esteja expresso a titularidade do grau;

Fotocópia do bilhete de identidade;

Resumo de *curriculum vitae* (máximo 4 folhas A4, sem anexos);

Do *curriculum vitae* deve constar (de acordo com os itens/parâmetros de avaliação curricular):

- 1) Actividade profissional (anos completos e natureza das funções);
- 2) Actividade técnico-científica;
- 3) Actividade pedagógica no âmbito da formação/actualização profissional;
- 4) Formação complementar com pertinência para o desempenho profissional;
- 5) Actividade docente (funções/anos lectivos).

7 — A formalização da candidatura e o processo de selecção, decorrerão nas instalações da ESTeSL, Avenida de D. João II, lote 4.69.01, 1990-096 Lisboa:

Metro mais próximo: estação do Oriente;

Comboios mais próximos: estação do Oriente e estação de Mosca-vide;

Carris: autocarros n.ºs 5, 10, 25, 44 e 114 (ala norte).

8 — Constituição do júri:

Presidente — Professor-Adjunto Florentino Manuel Santos Serranheira.

Vogais:

Professora-Adjunta Susana Patrícia da Costa Viegas;  
Professor-Adjunto Mário Manuel Cunha Pádua;  
Assistente Luís António dos Santos Mendaña Dias;  
Assistente Nuno Miguel Ribeiro Medeiros;  
Dr.ª Lídia Soalheiro Manteigas.

9 — Horário de funcionamento — as aulas terão lugar, preferencialmente, em dias úteis a partir das 15 horas, nas instalações da Escola, Avenida de D. João II, lote 4.69.01, 1990-096 Lisboa.

10 — Divulgação — além da divulgação em *Diário da República* e em circular informativa, publicitar-se-á a abertura deste concurso em três jornais de expressão nacional e junto das Administrações Regionais de Saúde e das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

11 — Resolução de dúvidas e esclarecimentos — o conselho directivo da ESTeSL, em articulação com o conselho científico, reserva-se ao direito de estatuir sobre eventuais dúvidas que possam surgir.

8 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

### Escola Superior de Educação

#### Despacho n.º 11 949-BG/2007

Em cumprimento do determinado no n.º 6 do despacho n.º 2150/2007, de 24 de Janeiro, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 9 de Fevereiro de 2007, determino a publicação, em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos do curso de licenciatura em Desporto, a funcionar na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, que foi objecto de adequação à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

17 de Abril de 2007. — O Presidente, *Armando Pires*.